



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 18 - de 25 de março de 2014

Determina área de expansão urbana que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que há necessidade de se regularizar a propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como Área de Expansão Urbana no Bairro Barro Branco o seguinte perímetro abaixo descrito: “Tem início no marco 01, deflete a esquerda confrontando com a propriedade da Sra. Catarina Maria de Oliveira, segue em ângulo de 93° até o marco 02, numa extensão de 12,92 metros; do marco 02 deflete a direita, segue em ângulo de 90° até o marco 03, confrontando com a propriedade dos herdeiros de José Antonio de Oliveira, numa extensão de 14,15 metros; do marco 03 deflete a direita, segue em ângulo de 90° até o marco 04, confrontando com a propriedade dos herdeiros de José Antonio de Oliveira, numa extensão de 13,68 metros; do marco 04 deflete a direita, segue em ângulo de 87° até o marco 01, início desta descrição, confrontando com a propriedade dos herdeiros de José Antonio de Oliveira, numa extensão de 14,17 metros; fechando assim a poligonal descrita, totalizando uma área de 188,14 m² – Responsável Técnica – Gediani Segato – Engenheira Civil - CREA: 5060788713”

Art. 2º - O Departamento de Administração e Finanças providenciará os registros necessários junto ao setor de cadastro de imóveis da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal